



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Extraordinária nº 301

Ano XVI, Frutuoso Gomes-RN, em 08 de Maio de 2024

PODER EXECUTIVO
GABINETE DA PREFEITA
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Rua José Carlos, 95 – Centro.
Frutuoso Gomes/RN

PORTARIAS

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRUTUOSO GOMES
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Rua: Manoel Fernandes Pimenta, nº 138, Centro-Frutuoso Gomes-RN
CEP: 59890-000 Telefone: (84) 99614-0324 E-mail: smecfrutuosogomes@gmail.com

Portaria 002/2024 – SMECTEL

Regulamenta sobre aprovação de cadastros do Sistema Municipal de Cultura - SMC.

A Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer do Município de Frutuoso Gomes-RN, no uso de suas atribuições legais, Lei 748/2014, que versa sobre o Sistema Municipal de Cultura de Frutuoso Gomes/RN,

RESOLVE:

Art. 1º - Homologar os cadastros individuais e/ou coletivos realizados até o dia 07 de maio de 2024, conferidos pelo Comitê Especial de Cultura e pelo Conselho Municipal de Política Cultural, em assembleia realizada com esse fim em 07 de Maio de 2024;

Art. 2º - Disponibilizar lista de todos os cadastros aprovados para conhecimento público, bem como, efetivar a validade de dois (02) anos, para revisão;

Art. 3º - Estabelece o prazo de dois (02) dias para os interessados recorrerem aos resultados;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Lei 688 de 2009.

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO FRUTUOSO GOMES/RN

Edição Extraordinária nº 301

Ano XVI, Frutuoso Gomes-RN, em 08 de Maio de 2024

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Frutuoso Gomes-RN, 07 de maio de 2024

MARIA GORETE PAULO TORRES

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer

RELAÇÃO NOMINAL DOS CADASTROS INDIVIDUAIS APROVADOS

FRANCISCA MARIA DA CONCEIÇÃO NETA DE LIMA: ARTESANATO

MIRELE FERNANDA DANTAS DOS SANTOS: ARTESANATO

ANGELA MARIA DA SILVA: ARTESANATO

JOSÉ WEXLEY DA SILVA: ARTESANATO